CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: Projeto de Lei nº 218/2019

SÚMULA: Cria o Programa Asfalto no Campo, no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Autor: Carlinho Antonio Polazzo - DEM

Através do Projeto de Lei em análise, o vereador propõem a criação do "Programa Asfalto no Campo", no âmbito do Município de Pato Branco.

Em justificativa, menciona que o Programa consiste numa ferramenta de fomento para o desenvolvimento do interior de Pato Branco, sendo de caráter contínuo e permanente.

Somos sabedores da importância da pavimentação asfáltica nas estradas do interior, pois traz maior conforto e incentivo aos produtores rurais, auxiliando no transporte da produção e, consequentemente, contribuindo com o desenvolvimento do Município.

Entretanto, conforme parecer opinativo da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, há o entendimento de que a matéria trata de uma política de gestão, uma meta oriunda de um plano de governo, de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, que por sua vez tem a função de administrar e executar políticas públicas e de governo escolhidas por ele mesmo.

Ainda, a normatização pretendida pelo Projeto de Lei padece de vício formal, desta forma, não cabendo ao legislativo referendar, aprovar e muito menos criar uma política de governo do Poder Executivo.

Por fim, por se caracterizar ingerência na política de gestão do Poder Executivo, sigo o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, e opto pelo **Parecer Contrário** a tramitação do Projeto de Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 14 de abril de 2020.

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente - Relator

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro

Rodrigo José Correia - Podemos
Membro